



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 318/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO IFFAR PARA AFASTAMENTO
INTEGRAL PARA QUALIFICAÇÃO – SELEÇÃO 2021/II**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **retificação do Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021**, que rege o processo de seleção de servidores do IFFar para afastamento integral para qualificação – seleção 2021/II.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 O presente Edital inclui os itens 3.2 e 3.3 no Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021, que rege o processo de seleção de servidores do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para ação de desenvolvimento enquadrada como afastamento integral para qualificação – seleção 2021/II.

1.2 As demais informações constantes no Edital nº 308 de 08 de setembro de 2021, permanecem inalteradas.

Onde se lê:

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

3.1. Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

Leia-se:

3. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

3.1. Por constituírem critérios de natureza eliminatória, os servidores que não atenderem aos requisitos previstos no item 2.1, até o último dia das inscrições, não terão suas inscrições homologadas, sendo eliminados da fase avaliativa do presente processo seletivo.

3.2 Considerando que as Instituições de Ensino estão com calendários acadêmicos diversos, em função da pandemia do COVID-19, o servidor que não possuir o comprovante de matrícula (mestrado ou doutorado) ou comprovante de aceite (pós-doutorado), referente ao 2º semestre letivo de 2021 até o último dia de inscrições, poderá se inscrever desde que até 20/10/2021 envie para a Comissão de Avaliação os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

documentos pertinentes a comprovação dos itens 2.1 (e) e 5.2 (c) e (f), sob pena de desclassificação.

3.3 Para os servidores que se enquadram no item 3.2 a lista de inscritos será publicada como “homologado com ressalvas”.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2021.

CARLOS RODRIGO LEHN
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Portaria N° 272/2021